



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 28 de maio de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 654925,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Saúde Coletiva”**, do Departamento de Saúde – DS.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 32 (Trinta e duas);
- III. Carga Horária: 510 (Quinhentas e dez) horas;
- IV. Período de Realização: Outubro de 2013 à outubro de 2014.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE